



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.03.2026.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal.

Fundamentação Legal (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Trata-se de procedimento a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o dever do Poder Executivo Federal de atualizar, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA, os valores que são fixados na NLL (nova lei de licitação). Pelo decreto, considerando o IPCA, os valores nominais informados na Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Lei nº 14.133/2021:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 12.807/2025:

“Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo”.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Razão da escolha do contratado (Inciso VI do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021)

Em análise aos presentes autos, é possível observar que a empresa **Karlucleno Comércio Serviço LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.105.281/0001-01, foi a única empresa que apresentou proposta conforme as exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa, devidamente publicado no



Portal da Transparência da Câmara Municipal de Castanhal, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021.

Motivo para contratação da empresa para o fornecimento do objeto:

- A empresa Karlucileno Comércio Serviço LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.105.281/0001-01 foi a única que apresentou proposta em tempo hábil;
- Proposta de preço: O valor total apresentado na proposta de preços está abaixo do valor de referência, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste órgão.
- Critério de menor preço: Não será possível a escolha da proposta de preços com aplicação do critério menor preço, haja vista que, não houve outra proposta para referida aplicação;
- Prazo para apresentação da proposta: O Aviso de Contratação Direta foi publicado no dia 23/03/2026, ficando até o dia 26/03/2026, disponível para receber proposta das empresas interessadas, ou seja, 03 (três) dias úteis, conforme § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo disponibilizado o e-mail: camaracast.licitacao@gmail.com para o envio da proposta ou a empresa poderia protocolar suas propostas e documentações na Câmara Municipal de Castanhal, durante o horário de funcionamento do órgão, e somente a empresa Karlucileno Comércio Serviço LTDA protocolou proposta e documentação.

Portanto, com intuito de não afrontar os princípios aplicáveis à gestão pública, sendo resguardado o princípio da isonomia e a impessoalidade da contratação, o administrador na hipótese de Dispensa de Licitação, adjudica a única proposta apresentada, haja vista que houve o tempo hábil para outras empresas se manifestarem, o que não foi o caso, além do fato que a empresa Karlucileno Comércio Serviço LTDA apresentou todas as documentações conforme solicitado no Aviso de Contratação Direta.

Justificativa do Preço

(Inciso VII do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e uma das formas de aferi-lo foi através da busca de propostas adicionais de empresas interessadas no fornecimento em questão, conforme prevê o § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações, e após verificado o preço praticado no mercado que foi realizado através de 3 (três) cotações de preços, tendo sido estimado o valor de **R\$ 27.284,23 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, para o referido fornecimento. Sendo assim, adjudicou-se a proposta da empresa Karlucileno Comércio Serviço LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.105.281/0001-01, que foi a única empresa que apresentou



proposta no valor total de **R\$ 21.433,19** (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

O fato de não ter havido outra proposta, não houve a possibilidade da escolha do menor preço. Ressalta-se que o valor apresentado na proposta está dentro do limite previsto no inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

Como estes valores estão compatíveis com a valor de mercado, conforme apontado acima, pode a Administração contratar o objeto ora pretendido sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Sendo assim, os valores a serem pagos, especificados na proposta apresentada pela empresa Karlucileno Comércio Serviço LTDA, estão devidamente justificados nos autos em razão de ser o único valor apresentado.

Castanhal/PA, 30 de março de 2026.


Nivan Setúbal Noronha
Presidente da Câmara Municipal de Castanhal